

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 24 de Maio de 2007

Número 100

ÍNDICE

PARTE I

PARTE J

SUPLEMENTO

Autarquias..... 14 102-(2)

Acto — Instituto de Arte Dramática

Anúncio (extracto) n.º 3055-A/2007:

Alteração parcial dos estatutos da associação Acto — Instituto de Arte Dramática ... 14 102-(4)

ARTÊ — Companhia de Teatro de Estarreja

Anúncio (extracto) n.º 3055-B/2007:

Constituição da associação com a denominação ARTÊ — Companhia de Teatro de Estarreja 14 102-(4)

correspondendo a cada um as seguintes percentagens: 100 %; 75 %; 50 %; 25 %;

c) Metodologia proposta e nota técnica dos serviços a prestar. Análise comparada das metodologias e das notas técnicas, devendo a sua classificação ser definida por quatro patamares: *Muito boa*; *Bom*; *Média*; *Fraca*. A graduação das metodologias e das notas técnicas deverá ser efectuada de acordo com estes patamares, correspondendo a cada um as seguintes percentagens: 100 %; 75 %; 50 %; 25 %.

Por ordem decrescente de importância: Sim.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐ / ☐ / ☐ ou ☒ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100 acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou cheque à ordem da Câmara Municipal de Gondomar.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐ / ☐ / ☐ ou ☒ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17:30

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐ / ☐ / ☐ ou ☐ meses e/ou ☒ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Sim. Nos termos do n.º 12 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐ / ☐ / ☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Gondomar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Gondomar é responsável pela gestão do Programa Polis no concelho de Gondomar; no âmbito desse Programa está prevista a requalificação urbana e ambiental da zona ribeirinha de Gondomar, entre a Ribeira de Abade e Areio de Atães, onde se inclui a construção de um circuito pedonal e ciclovia. Por outro lado, a Águas do Douro e Paiva, S. A., tem a necessidade de reforçar a adução de água ao município do Porto, tendo projectado, para o efeito, uma conduta entre o reservatório de Jovim e o reservatório de Nova Sintra, cujo traçado coincide parcialmente com o troço referido no parágrafo anterior.

Para os efeitos pretendidos, determinou-se proceder ao lançamento dos concursos através da constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes, tendo em vista a obtenção de propostas, de forma a assegurar um procedimento único para a escolha de um só adjudicatário, esperando-se assim obter uma melhor proposta, bem como uma melhor condução de ambos os trabalhos.

Assim, o concurso para a empreitada foi promovido pelas duas entidades adjudicantes e visava escolher um só co-contratante para as empreitadas de obras públicas, sendo que estas obras, apesar de distintas, serão organizadas e executadas como se de uma só se tratasse.

Analizadas as propostas apresentadas a concurso, a escolhida foi a apresentada pela concorrente Alberto Couto Alves, S. A.

Com o procedimento de selecção de um único adjudicatário, o agrupamento de entidades extinguiu-se e deu origem a dois contratos de empreitada de obras públicas distintos:

Requalificação urbana e ambiental da margem ribeirinha de Gondomar — Programa Polis — troço C — núcleo histórico de Gramido;

Instalação da nova linha de adução Jovim — Nova Sintra — AdDP — troço C — núcleo histórico de Gramido.

Pretende-se agora utilizar exactamente o mesmo processo para contratação dos serviços de fiscalização e coordenação de segurança e saúde em obra para as citadas obras.

Assim, o procedimento a adoptar será o de concurso público para escolha de um único adjudicatário, através do agrupamento de entidades adjudicantes, Câmara Municipal de Gondomar e Águas do Douro e Paiva, S. A., agrupamento que se

extinguirá com a adjudicação e dará origem a dois contratos distintos. Para tanto elaborou-se o programa de concurso e o caderno de encargos que contém as especificações técnicas para o presente concurso.

O presente concurso para a prestação de serviços, «Fiscalização e coordenação de segurança e saúde das empreitadas de requalificação urbana e ambiental da margem ribeirinha de Gondomar — Programa Polis — e instalação da nova linha de adução Jovim — Nova Sintra — AdDP — troço C — núcleo histórico de Gramido», encontra-se patente na morada indicada no anexo A, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao último dia fixado para a entrega das propostas.

As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do 15.º dia após a publicação no *Diário da República* na Secretaria da Câmara Municipal de Gondomar, sita na Praça de Manuel Guedes, 4420-091 Gondomar.

Prazo de 270 dias a partir da data da consignação do contrato de empreitada denominado por requalificação urbana e ambiental da margem ribeirinha de Gondomar — Programa Polis — troço C — núcleo histórico de Gramido e de 180 dias para o contrato de empreitada denominado por instalação da nova linha de adução Jovim — Nova Sintra — AdDP — troço C — núcleo histórico de Gramido.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Câmara Municipal de Gondomar — Gabinete do Programa Polis	À atenção de Gabinete do Programa Polis
Endereço Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93	Código postal 4420-091
Localidade/Cidade Gondomar	País Portugal
Telefone 224663480	Fax 224663485
Correio electrónico polis.gondomar@gmail.com	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Gondomar — Gabinete do Programa Polis	À atenção de Gabinete do Programa Polis
Endereço Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93	Código postal 4420-091
Localidade/Cidade Gondomar	País Portugal
Telefone 224663480	Fax 224663485
Correio electrónico polis.gondomar@gmail.com	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Gondomar — Secretaria-Geral	À atenção de
Endereço Praça de Manuel Guedes	Código postal 4420-193
Localidade/Cidade Gondomar	País Portugal
Telefone 224660515	Fax 224660566
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

18 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Luís da Silva Oliveira*.
2611015653



PARTE J

ACTO — INSTITUTO DE ARTE DRAMÁTICA

Anúncio (extracto) n.º 3055-A/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 19 de Março de 2007, exarada a fls. 73 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas com o n.º 31-E do Cartório Notarial de Estarreja a cargo do licenciado Manuel Augusto Esteves Raposo, foram alterados parcialmente os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede na Praça de Francisco Barbosa, 153, freguesia de Beduído, concelho de Estarreja, pessoa colectiva n.º 502978449, nos seguintes termos:

a) Em virtude de se ter verificado haver um hiato na sequência de numeração dos artigos dos referidos estatutos, designadamente faltando o artigo 17.º, renumeram-se os referidos artigos, passando o 18.º a ser o 17.º, o 19.º a ser o 18.º, o 20.º a ser o 19.º, o 21.º a ser o 20.º, o 22.º a ser o 21.º, o 23.º a ser o 22.º e o 24.º a ser o 23.º, renumeração esta que não produz qualquer alteração ao conteúdo dos estatutos;

b) Dá-se nova redacção aos n.ºs 2 do artigo 1.º e 1 do artigo 17.º, no termos seguintes:

«Artigo 1.º

2 — A associação tem a sua sede em Estarreja, no *atelier* sito no Parque Municipal do Antuã, Avenida de 25 de Abril, freguesia de Beduído, concelho de Estarreja.

Artigo 17.º

1 — A direcção é composta por um número ímpar de membros, num mínimo de três, entre os quais um presidente de direcção.»

Está conforme ao original.

19 de Março de 2007. — O Notário, *Manuel Augusto Esteves Raposo*.

2611015642

ARTÊ — COMPANHIA DE TEATRO DE ESTARREJA

Anúncio (extracto) n.º 3055-B/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 11 de Abril de 2007, exarada a fls. 31 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas com o n.º 32-E do Cartório Notarial de Estarreja a cargo do licenciado Manuel Augusto Esteves Raposo, foi constituída uma associação com a denominação ARTÊ — Companhia de Teatro de Estarreja, pessoa colectiva n.º 508037328, por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, com sede no Apartado 121, freguesia de Beduído, concelho de Estarreja, a qual tem por objecto o desenvolvimento de actividades culturais e recreativas e que se regerá pela lei e pelos estatutos constantes do documento complementar anexo à citada escritura.

Está conforme.

11 de Abril de 2007. — O Notário, *Manuel Augusto Esteves Raposo*.

2611015641

II SÉRIE



DIÁRIO
DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750